

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

«EDIFÍCIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES»

Avenida Cônego João Clímaco, 226 - Caixa Postal 52 - Telefone 51-0373 - TATUI - SP

LEI MUNICIPAL Nº 2.376, de 12 de Julho de 1991

Dispõe sobre revogação do inciso II, do artigo 155, da Lei Municipal nº 1.278, de 12/07/76.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI aprova e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 40 §§ 1º e 6º, da Lei Municipal nº 2.156, de 05 de Abril de 1990, (L.O.M.T.), promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica revogada em seus expressos termos o Inciso II, do artigo 155, da Lei Municipal nº 1.278, de 12/07/76

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Aroldo Rosa da Silva

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra e encaminhado a Imprensa local, na forma da lei .



(Marcelo Botelho Beltrami)

Diretor de Secretaria - Substituto